



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Nº 1646

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Política Cultural	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.936/2024 =**

de 10 de abril de 2024.

Altera membro do Conselho do FUNDEB.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.025, de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.238, de 26 de dezembro de 2022, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

VIII - Um representante do Conselho Tutelar:

a) **Paulo Cesar Slompo** - Titular, em substituição a *Cristiane Pultrini*

b) **Marcelo Mosconi** - Suplente, em substituição a *Deolindo Scandolera Filho*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.937/2024 =

de 11 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Edmara Rainere**, para exercer a função de Gestora do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024, CONTRATO Nº: 17/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.841/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem (2 árbitros e 1 mesário) para o campeonato Municipal de Futsal 2024**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.938/2024 =

de 11 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Thais Ticianeli Eid Martins**, para exercer a função de Gestora do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024, CONTRATO Nº: 19/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.595/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação, apoio e suporte ao Setor de Recursos Humanos**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 09/2024, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Faiolli & Faiolli Ltda, nos itens: 01, 02 e 03, sendo o registro de preços para eventual realização de 1.800 sessões de hidroterapia, R\$51,00; 960 sessões de natação terapêutica, R\$22,00; 120 sessões de RPG, R\$110,00, respectivamente, por um período de 12 meses, no valor total de R\$126.120,00. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



Município de Bariri

Setor de Cultura

Avenida José Jorge

Resegue ,687 jd panorama

Cultura@bariri.sp.gov.br

(14) 3662-5344



Ata Consulta Cultural Lei Aldir Blanc (PAAR)

No dia nove de Abril de Dois Mil e vinte quatro, às 19h00 no Centro Educacional Cultural e de Exposições Mario Fava, aconteceu a consulta cultural para aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc e elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos), onde compareceram mais de 45 (quarenta e cinco) Múncipes que estavam representando artistas Culturais, fazedores de Cultura, artesãos, Produtores Culturais e os Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri. A consulta começou através da Chefe do Setor de Cultura Raica Spedo, explicando para todos artistas a Lei em geral, como surgiu, como acontecerá durante os 5 (cinco) anos subseqüente, também explanou a importância de todos estarem na noite da apresentação da Consulta, que juntos podemos alcançar objetivos maiores, também explicou onde pode aplicar os recursos da verba Federal, onde não pode aplicar, quem pode acessar, explicou sobre os 80 % (oitenta por cento) da verba pode ser utilizados para Editais, reformas e outros meios, e 20%(vinte por cento), precisa ser utilizado nas áreas periféricas, zona rural, ou comunidades tradicionais. Depois das explicações, Raica informou que Bariri recebeu R\$ 250.931,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais), onde por Lei pode ser utilizado 5% para toda parte operacional ou seja R\$ 12.546,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e seis reais) iremos utilizar para algumas ações como, mudança da Lei de Cultura no Município, pareceristas e a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Foi informado que R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) , será para reforma do salão do Recreativo, um espaço cultural que necessita de cuidados e é muito utilizado, R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), será destinado para editais de fomento em áreas periféricas, zona rural ou comunidades tradicionais, R\$ 88.384,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais) que através de muito debate, entre artistas, fazedores de cultura, entramos em conclusão que nosso Município necessita de formações, iniciando com a dança e esse valor será destinado para abrir um edital para selecionar um proponente na área de dança e investir em aulas para crianças do nosso Município, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil), será para editais de fomentos Culturais, em que ficou decidido através de escutas e debate, 2 (dois) editais para festivais de R\$ 14.000,00 (quatorze) mil reais, 8 (oito) editais para apresentações Culturais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais e 4 (quatro) editais de R\$ 3.000,00 para formações, após todas as divisões, todos que compareceram a consulta concordaram

com as divisões, e a forma que será aplicada os recursos. Deu se encerrada a consulta Cultural Lei Aldir Blanc.



Raica Spedo

Chefe do setor de Cultura e Eventos
(14) 3662-5344 / Cultura@Bariri.sp.gov.br



LISTA DE PRESENCIA.

09/04/2024



TEMA: CONSUTA CULTURAL ALDIR BLANC

P.A.A.R

(Plano anual aplicação recurso)



NOME	RG/CPF	ASSINATURAS
Carlos Roberto da Silva	962.284/58-9/	
Francisco de Paula	33793689809	
Osvaldo dos Passos	19.668.382	
Denilson Brasil	34.388-246-01	
Simone J. Aires	352092358-07	
Luana G. Mamede	41.19516288-29	
Raissa Medo	41.005.619.4	
Alexandre Oliveira	33.193.647-1	
Lucas Lima B	508.126.248-07	
Leonardo Andrade	488.195.598.54	
Creusa E. S. Santos (Cléo Santo)	19.469487.2	
Arismar Mendes	305.256.658-03	
Ágata Figueiredo V. de Lencastre	456.209.858-90	
Adilson da Silva	29-044-646-6	
Neinei M. R. de F.	44.397.773-9	
Carolina Genaro	41.005.466-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP